



PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

PROJETO LEI 2.383, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL
VALE VERDE - RS
PROTOCOLO

Nº 80 HORA 16:50
DATA 17/06/2025
Silvia
FUNCIONARIO

Dispõe sobre a concessão de Carta de Habitação no Balneário Monte Alegre e revoga a Lei nº 2.428/2025, de 22/05/2025.

Art. 1º Esta Lei regulamenta a concessão de Carta de Habitação (Habite-se) para construções localizadas no Loteamento Balneário Monte Alegre enquanto ele estiver em processo de regularização fundiária.

Parágrafo único. O referido loteamento será considerado regularizado a partir da data de emissão da Certidão de Regularização Fundiária (CRF), data a partir da qual a Carta de Habitação será concedida conforme Lei Municipal nº 1.774, de 29/11/2018.

Art. 2º Para as construções de que trata o artigo anterior, só será concedida Carta de Habitação em imóveis que estejam em processo de inventário, mediante entrega da documentação exigida para aprovação de projeto de regularização.

Art. 3º O Executivo poderá editar decreto para regulamentar a aprovação de projeto de regularização e a emissão do habite-se para construções de que trata o art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. Enquanto não for editado decreto de que trata o caput, a aprovação de projeto seguirá o mesmo processo para regularização de obras no município conforme legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 1.863, de 12/09/2019, e o Decreto nº 2.541, de 08/08/2023.

Fone: (51) 3655-9085 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

 www.valeverde.rs.gov.br





PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.428/2025, de 22/05/2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE
VERDE, EM 17 DE JUNHO DE 2025.


RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Fone: (51) 3655-9085 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

 www.valeverde.rs.gov.br





PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO LEI 2.393, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O presente Projeto de Lei tem como intuito permitir a liberação de habite-se para imóveis que sejam objeto de Processo de Inventário no Balneário Monte Alegre, tendo em vista que somente em casos de inventário o Registro de Imóveis está fazendo a averbação da construção na matrícula devido à restrição imposta pelo Poder Judiciário nos imóveis do Balneário. Salienta-se que caso uma construção não possua habite-se, o Registro não consegue finalizar a averbação, atrapalhando o Processo de Inventário.

Neste sentido visando regulamentar a condição em que o Município irá fornecer o Habite-se, após apresentação de toda a documentação necessária para a regularização da construção, solicitamos aprovação deste Projeto de Lei pelos nobres Edis.



RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Fone: (51) 3655-9085 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

 www.valeverde.rs.gov.br

